



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 048/2022.....	2
PORTARIA Nº 055/2022	3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.....	5
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.....	6
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.....	7
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 074/2022	8
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 075/2022.	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 048/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de 25 de abril de 2022, prorrogação de licença para qualificação profissional, conforme art. 78 da LCM 1087/2016, pelo período de 03 (três) meses, objetivando o aprimoramento profissional na área de sua atuação à Servidora Geanandrea Zanoni de Oliveira, portadora do RG nº 9.312.515-0 e CPF nº 059.250.649-50, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as matrículas de número 1181311 e 1181609.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 26 de abril de 2022.



Elío Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 030/22, de 14 de março de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2275/2022, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a desapropriação de área rural,

DECRETA

Art. 1º - Fica, constituída Comissão Especial, compostas pelos Senhores **Roberto Willian Damiani, Nelson Kazuhiko Tomita e Fernando Silveira**, sob a Presidência do primeiro, para avaliarem os bens móveis abaixo descritos, para fins de desapropriação.

- Parte do imóvel rural nº 56-A/55/A, com área de 3.574,63 m², da Gleba 2 – Colônia Cielito, - Marginal da BR-163 (Faixa 6), no Distrito de Santa Maria, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.264, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel Estado do Paraná, constando pertencer a Eduardo Piana Capello com 50% de direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel a Vitório Piana e sua esposa Lourdes Deboni Piana e 50% de direito ao usufruto sobre o imóvel a Suzane Mari Piana, conforme memoriais descritivos constantes na Lei Municipal 2275/2022.

- Parte do imóvel rural nº 55 e 54, com área de 5.343,54 m², da Gleba 2 – Colônia Cielito, - Marginal da BR-163 (Faixa 6), no Distrito de Santa Maria, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.547, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel Estado do Paraná, constando pertencer a Eduardo Piana Capello com 50% de direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel a Vitório Piana e sua esposa Lourdes Deboni Piana e 50% de direito ao usufruto sobre o imóvel a Suzane Mari Piana, conforme memoriais descritivos constantes na Lei Municipal 2275/2022.

Art. 2º - A Comissão Especial ora nomeada, reunir-se-á no **dia 28 DE ABRIL DE 2022 (quinta feira), às 08:00 horas**, para avaliação, emitindo Relatório Circunstanciado da situação dos bens móveis e dos valores encontrados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Os serviços prestados por essa Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município, a qual se dissolverá após a conclusão do relatório.

Registre-se

Afixe-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em 26 de abril de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 035/2022, do tipo menor preço global, Visando a Contratação de empresa para a execução de serviços de revitalização da cobertura do prédio Público onde está alocado o Paço Municipal Abílio Redivo, localizado na Av. Paraná, 61, centro consistindo na substituição integral da cobertura correspondente a 638.49m², conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de maio de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço Empreitada Global, **observada a inversão de fases para julgamento**, visando a Contratação de empresa para Realizar a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Lazaro Mathias da Silva, localizado no Distrito de Santa Maria, sendo executado 66,39 m², incluindo substituição da iluminação interna existente para iluminação em LED, construção de novo espaço para enfermaria, sala de curativos, sala para agentes de saúde, lavanderia e banheiro PNE, conforme Proposta 12288.2860001/21-002 Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 16 de maio de 2022.

HORÁRIO: as 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 036/2022, do tipo menor preço por item, visando a Locação de Tendas, Palcos, fechamento lateral, banheiros químicos, equipamentos de sonorização, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de Maio de 2022.

HORÁRIO: as 11:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 074/2022

ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Show artístico da Dupla **JEANN & JULIO**, que será realizado no dia 15 de maio de 2022, para a realização da 3ª Feira Latino Americana de Industria e Comercio juntamente com a 14ª Festa da Polenta.

Santa Tereza do Oeste, 26 de maio de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 075/2022.

ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.529.632/0001-30, para apresentação do espetáculo “O medo de Terezinha”, em decorrência do Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº. 9970/200, a ser apresentado no dia 11 de maio de 2022, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital.

Santa Tereza do Oeste, 26 de Abril de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Osmar Moll

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unid	Demanda	Vlr. Total
Abobrinha verde	5,29	kg	250	1.322,50
Banana Maçã	5,74	kg	250	1.435,00
Brocolis	9,10	kg	200	1.820,00
Couve Flor	7,04	kg	300	2.112,00
Chuchu	4,17	kg	100	417,00
Milho Verde	7,96	kg	570	4.537,20
Pepino	4,39	kg	100	439,00
Repolho	3,95	kg	100	395,00
Tomate	5,67	kg	750	4.252,50
Vagem	11,10	kg	100	1.110,00

VALOR: R\$ 17.840,20 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). e quinze centavos).

VIGENCIA: 13 de abril de 2023

Santa Tereza do Oeste, em 13 de abril de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2022, Processo Licitatório nº. 55/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4753	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	2, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 82, 83
7674	C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86
4313	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	13.553.143/0001-72	JULIANO SPINDULA	036.093.189-88
C. C. L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	35.235.579/0001-56	MAURICIO GOMES	588.365.272-72
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATO	08.336.591/0001-84	ALEXANDRE LEMES SILVA	068.311.279-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4753 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FILTRO AR ARS5376	UNI	GT1	6,000	215,0000	1.290,00
3	FILTRO DE AR XL2131	UNI	GT1	5,000	150,0000	750,00
6	FILTRO DE AR FAP 7067	UNI	GT1	8,000	55,0000	440,00
7	FILTRO DE AR FAP 9003	UNI	GT1	10,000	55,0000	550,00
9	FILTRO DE AR CA11493	UNI	GT1	6,000	55,0000	330,00
10	FILTRO DE AR FAP 3269	UNI	GT1	6,000	55,0000	330,00
13	FILTRO DE AR AKX1375	UNI	GT1	18,000	40,0000	720,00
14	FILTRO DE AR EX002	UNI	GT1	8,000	40,0000	320,00
15		UNI	GT1	6,000	40,0000	240,00
16	FILTRO DE AR EX001	UNI	GT1	10,000	40,0000	400,00
17	FILTRO DE AR AKX2161	UNI	GT1	6,000	40,0000	240,00
18	FILTRO DE AR ACP126	UNI	GT1	4,000	40,0000	160,00
19	FILTRO DE AR AKX 1995	UNI	GT1	4,000	40,0000	160,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

Fornecedor: 4753 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	FILTRO DE AR AKX1997	UNI	GT1	4,000	40,0000	160,00
25	FILTRO DE AR INT AP4935	UNI	GT1	10,000	235,0000	2.350,00
26	FILTRO DE AR INT XS07	UNI	GT1	36,000	75,0000	2.700,00
27	FILTRO DE AR OFA6002	UNI	GT1	18,000	410,0000	7.380,00
28	FILTRO DE AR INT ASR564	UNI	GT1	4,000	110,0000	440,00
37	FILTRO DIESEL FF5624	UNI	GT1	6,000	160,0000	960,00
38	FILTRO DIESEL PEC3014	UNI	GT1	14,000	100,0000	1.400,00
39	FILTRO DIESEL FCC2096	UNI	GT1	6,000	60,0000	360,00
40	FILTRO DIESEL FCD816/2	UNI	GT1	18,000	45,0000	810,00
41	FILTRO DIESEL FCD2062	UNI	GT1	8,000	155,0000	1.240,00
42	FILTRO HIDRAULICO P165569	UNI	GT1	18,000	320,0000	5.760,00
48	FILTRO OLEO PEL 2003	UNI	GT1	6,000	45,0000	270,00
49	FILTRO OLEO W0331	UNI	GT1	6,000	60,0000	360,00
50	FILTRO OLEO W0421	UNI	GT1	20,000	60,0000	1.200,00
51	FILTRO OLEO WOE130	UNI	GT1	5,000	45,0000	225,00
52	FILTRO OLEO PH10904	UNI	GT1	20,000	42,0000	840,00
53	FILTRO OLEO PH10908	UNI	GT1	8,000	42,0000	336,00
54	FILTRO OLEO PH10907	UNI	GT1	10,000	43,0000	430,00
55	FILTRO OLEO T0019	UNI	GT1	4,000	43,0000	172,00
56	FILTRO OLEO PH10905	UNI	GT1	4,000	43,0000	172,00
57	FILTRO OLEO 10904	UNI	GT1	6,000	43,0000	258,00
67	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14	BAD	FALUB	68,000	455,0000	30.940,00
68	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 C14	BAD	FALUB	85,000	750,0000	63.750,00
70	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14 L	L	FALUB	100,000	34,0000	3.400,00
73	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL BALDE 20L	BAD	FALUB	45,000	450,0000	20.250,00
74	OLEO 2T FRASCO 500 ML	FRA	FALUB	250,000	30,0000	7.500,00
78	OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W90 1000ML	L	FALUB	90,000	105,0000	9.450,00
82	RACOR PS530/1	UNI	GT1	8,000	65,0000	520,00
83	RACOR R12010MB	UNI	GT1	25,000	125,0000	3.125,00

Fornecedor: 7674 - C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO RADIADOR	L	RADNAQ PRC	1,000	34,0000	34,00
4	FILTRO ARS-1013	UNI	WEGA FILTR	24,000	90,0000	2.160,00
5	FILTRO DE AR WR 198	UNI	WEGA FILTR	8,000	95,0000	760,00
8	FILTRO DE AR FAP 9054	UNI	WEGA FILTR	24,000	44,5000	1.068,00
11	FILTRO DE AR JFA0584	UNI	WEGA FILTR	6,000	149,0000	894,00
12	FILTRO DE AR JFA0500	UNI	WEGA FILTR	6,000	173,5000	1.041,00
21	FILTRO ARS9839	UNI	WEGA FILTR	24,000	122,0000	2.928,00
22	FILTRO DE AR EXT AP4934	UNI	WEGA FILTR	8,000	81,0000	648,00
23	FILTRO DE AR EXT OFA6001	UNI	WEGA FILTR	15,000	417,0000	6.255,00
24	FILTRO DE AR EXT ARS564	UNI	WEGA FILTR	8,000	233,5000	1.868,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL04/7	UNI	WEGA FILTR	24,000	35,0000	840,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC207/3	UNI	WEGA FILTR	6,000	84,0000	504,00
31	FITRO DIESEL C8826	UNI	WEGA FILTR	6,000	70,0000	420,00
32	FILTRO DIESEL PSC75	UNI	WEGA FILTR	6,000	66,0000	396,00
33	FILTRO DIESEL REL 153	UNI	WEGA FILTR	10,000	110,0000	1.100,00
34	FILTRO DIESEL C8826	UNI	WEGA FILTR	10,000	75,0000	750,00
35	FILTRO DIESEL PSC744	UNI	WEGA FILTR	8,000	75,0000	600,00
36	FILTRO DIESEL PSS1422	UNI	WEGA FILTR	14,000	152,0000	2.128,00
43	FILTRO OLEO PSL283	UNI	WEGA FILTR	10,000	84,0000	840,00
44	FILTRO OLEO REL 815	UNI	WEGA FILTR	15,000	66,0000	990,00
45	FILTRO OLEO PEL 2002	UNI	WEGA FILTR	8,000	48,0000	384,00
46	FILTRO OLEO PSL417	UNI	WEGA FILTR	10,000	70,0000	700,00
47	FILTRO OLEO PSL675	UNI	WEGA FILTR	18,000	65,0000	1.170,00
58	FILTRO OLEO JF0505	UNI	WEGA FILTR	4,000	70,0000	280,00
59	FILTRO TRANSMISSAO PS50486	UNI	WEGA FILTR	16,000	400,0000	6.400,00
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	UNI	WEGA FILTR	18,000	35,0000	630,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

Fornecedor: 7674 - C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	FILTRO COMBUSTIVEL FCD2098	UNI	WEGA FILTR	6,000	74,0000	444,00
62	FLUÍDO DE FREIO 500ML DOT3	UNI	POWER BRIL	26,000	24,5000	637,00
63	FLUÍDO DE FREIO 500ML DOT4	UNI	POWER BRIL	26,000	29,5000	767,00
64	GRAXA MP2 20KG	UNI	V MAX GRAX	24,000	572,0000	13.728,00
65	GRAXA MP2 TAMBOR 170KG	UNI	V MAX GRAX	4,000	6.370,0000	25.480,00
66	OLEO LUBRIFICANTE HIDR AWW68 BALDE 20 L	BAD	V MAX LUBRI	75,000	395,0000	29.625,00
69	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SUV	UNI	MULTILUB LU	100,000	47,0000	4.700,00
71	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL	UNI	MULTILUB LU	170,000	39,0000	6.630,00
72	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 L	L	MAXI 1 LUBRI	120,000	34,5000	4.140,00
75	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W BALDE 20L	BAD	MAXI 1 LUBRI	14,000	500,0000	7.000,00
76	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL5 BALDE 20 LIT	BAD	MAXI 1 LUBRI	12,000	580,0000	6.960,00
77	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W BALDE 20 L	BAD	MAXI 1 LUBRI	12,000	510,0000	6.120,00
79	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 BALDE 20 L	BAD	MAXI 1 LUBRI	20,000	585,0000	11.700,00
80	OLEO LUBRIFICANTE SAE85W140 GLS BALDE 20 L	BAD	MAXI 1 LUBRI	12,000	600,0000	7.200,00
81	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W90 BALDE 20L	BAD	MAXI 1 LUBRI	15,000	577,0000	8.655,00
84	RACOR SHB0421	UNI	WEGA FILTR	12,000	173,0000	2.076,00
85	RACOR P551423	UNI	WEGA FILTR	16,000	200,0000	3.200,00
86	RACOR FCD2099	UNI	WEGA FILTR	6,000	100,0000	600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01995 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/8

Processo Nº.: 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de Abril de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

CNPJ: 13.553.143/0001-72

C. C. L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 35.235.579/0001-56

COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATOR CNPJ: 08.336.591/0001-84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)